



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

Declaração n.º 278/2011

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2011 ao Clube Desportivo da Póvoa, número de identificação de pessoa colectiva 500065136, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

10 de Outubro de 2011. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

17652011

Declaração n.º 279/2011

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2011 ao Sporting Clube de Aveiro, número de identificação de pessoa colectiva 501322515, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

14 de Outubro de 2011. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

17672011

Declaração n.º 280/2011

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2011 à Associação Recreativa e Cultural de São Vicente de Pereira, número de identificação de pessoa colectiva 501321616, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

14 de Outubro de 2011. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

17682011

Declaração n.º 281/2011

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2011 ao Famalicense Atlético Clube, número de identificação de pessoa colectiva 501903670, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham,

no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

14 de Outubro de 2011. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

17642011

Declaração n.º 282/2011

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2011 à Associação Desportiva da Estação, número de identificação de pessoa colectiva 501449779, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional considerados de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

14 de Outubro de 2011. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

17632011

Despacho n.º 14645/2011

A 13.ª edição do Campeonato Europeu Universitário de Futsal 2012 vai realizar-se de 18 a 25 de Agosto de 2012, em Braga. O Campeonato da Europa Universitário de Futsal vai ser organizado pela Federação Académica do Desporto Universitário em parceria com a Universidade do Minho sob a égide da Federação Internacional do Desporto Universitário. É um acontecimento de extrema importância para a divulgação e consequente desenvolvimento da modalidade. Trata-se de um dos principais torneios europeus universitários que trará a Portugal mais de 30 países, oriundos dos cinco continentes e cerca de 500 praticantes. O evento será integrado nas actividades alusivas à Capital Europeia da Juventude 2012. Exigindo especial empenho e disponibilidade dos agentes desportivos envolvidos no evento, torna-se necessário garantir a aplicação de medidas de apoio previstas nos artigos 23.º, 24.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de Outubro, aos praticantes, treinadores e árbitros, bem como o previsto no artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, relativo aos apoios a conceder à organização de eventos desportivos. Deste modo, nos termos e para os efeitos da legislação acima mencionada, reconhece-se o interesse público do Campeonato da Europa Universitário de Futsal 2012. A lista dos agentes desportivos que vão participar do presente evento deve ser comunicada dois meses antes do mesmo, ao Instituto do Desporto de Portugal, pela Federação Académica do Desporto Universitário, podendo, entretanto, os interessados solicitar das respectivas entidades, como, por exemplo, estabelecimentos de ensino, e para os efeitos dos artigos acima mencionados, aquilo que tiverem por conveniente.

18 de Outubro de 2011. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

17692011

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.

Anúncio n.º 15650/2011

Projecto de Decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) da Igreja de Nossa Senhora dos Reis, Matriz de Lamalonga, incluindo o adro, freguesia de Lamalonga, concelho de Macedo de Cavaleiros, distrito de Bragança, e à fixação da respectiva zona especial de protecção (ZEP).

1 — Nos termos dos artigos 23.º e 44.º e para os efeitos dos artigos 25.º e 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, faço

público que, com fundamento em Parecer da Secção do Património Arquitectónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC), de 23/02/2011, é intenção do IGESPAR, I. P. propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como Monumento de Interesse Público, da Igreja de Nossa Senhora dos Reis, Matriz de Lamalonga, incluindo o adro, situada na freguesia de Lamalonga, concelho de Macedo de Cavaleiros, bem como a fixação da respectiva zona especial de protecção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas electrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direcção Regional de Cultura do Norte (DRCNorte), www.culturaronorte.pt
- b) IGESPAR, I. P., www.igespar.pt;
- c) Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, www.cm-macedodecavaleiros.pt.

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta na Direcção Regional de Cultura do Norte (DRCNorte) — Direcção de Serviços dos Bens Culturais — Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, 4149-011 Porto.

4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da Direcção Regional de Cultura do Norte — Direcção de Serviços dos Bens Culturais —, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efectivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro.

14 de Setembro de 2011. — O Director do IGESPAR, I. P., *Luís Filipe Capaz Coelho*.



205273946

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinetes do Primeiro-Ministro e do Ministro da Solidariedade e da Segurança Social

Despacho n.º 14646/2011

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e 3-B/2010, de 28 de Abril, estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que, nos termos de alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, a comissão de serviço do director-geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento cessou com o início do mandato do XIX Governo Constitucional;

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 24.º do referido diploma, o exercício de funções em regime de gestão corrente não pode ultrapassar o prazo de 90 dias, prazo após o qual o lugar se encontra vago;

Considerando que se torna urgente proceder à nomeação do titular do cargo de director-geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento a fim de garantir o normal funcionamento deste serviço;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2007, de 29 de Maio, e no artigo n.º 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Dezembro, é nomeado, em regime de substituição, no cargo de director-geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento, o licenciado José Luís de Lemos de Albuquerque, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional, já expressa nas funções que tem desempenhado no referido serviço, necessárias ao exercício do cargo em apreço.

O presente despacho produz efeitos a partir de 19 Setembro de 2011.

19 de Outubro de 2011. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Passos Coelho*. — O Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, *Luís Pedro Russo da Mota Soares*.

ANEXO

Sinopse curricular

Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa, é, desde Junho de 2010, director-geral do Gabinete de Estratégia e Planeamento (GEP) do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS) e foi subdirector-geral desde Maio de 2007; nos organismos que antecederam o GEP, foi subdirector-geral desde Junho de 2005, director de serviços de Indicadores e Prospectiva desde Junho de 2003, chefe da Divisão de Análise e Previsão desde Outubro de 1999; ingressou no Departamento de Estudos e Planeamento do Ministério do Emprego e da Segurança Social em Julho de 1995.

É suplente do Comité de Protecção Social (desde 2006) e foi representante no Subgrupo de Indicadores do Comité de Protecção Social e no Grupo de Indicadores do Comité do Emprego, no âmbito da União Europeia. Co-coordenou a conferência de alto nível «A Europa, a globalização e o futuro da política social» por ocasião da Presidência Portuguesa da União Europeia em 2000 e organizou a conferência «Os Caminhos da Sustentabilidade e a Reforma do Sistema de Pensões» por ocasião da Presidência Portuguesa da União Europeia em 2007. Representou o Ministério na delegação nacional à OCDE nos exames bienais entre 2004 e 2010.

É vogal efectivo no Conselho Superior de Estatística desde 2010. Acompanhou os grupos de trabalho no âmbito do Plano Nacional de Acção para a Inclusão desde 2001 e colaborou nos Relatórios de Estratégia Nacional para a Protecção Social e Inclusão Social 2006-2008 e 2008-2010. Presidiu desde 2007 à tripartida Comissão de Acompanhamento da evolução da RMMG (vulgo salário mínimo nacional), tendo participado no Grupo de Trabalho Permanente Interministerial do Salário Mínimo entre 1995 e 1998. Coordenou o Grupo de Trabalho com a missão de actualizar o estudo «A Sustentabilidade Financeira do Sistema de Solidariedade e Segurança Social» (2005-2006) e foi membro da Equipa Técnica do Financiamento no âmbito da Comissão de Regulamentação da Lei de Bases do Sistema de Solidariedade e Segurança Social (em 2001 e 2002) e membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Modelos de Sustentabilidade Financeira da Segurança Social (em 2003). Fez